



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 017/VRGDI/Sec-Ex/2020

DIVULGA O CALENDÁRIO, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, OFERECIDO NA MODALIDADE REMOTA PELA UNIVALI IDIOMAS PARA DURANTE O PERÍODO DE 20 DE MAIO A 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público os procedimentos para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, oferecido na modalidade remota pela Univali Idiomas, para o ano de 2020, durante o período de 20 de maio de 2020 a 16 de dezembro de 2020.

1. DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1 Alunos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Univali e outras instituições brasileiras, e demais interessados.
- 1.2 Caberá exclusivamente ao candidato (a), verificar junto à Instituição/Programa em que estiver vinculado e/ou que pretenda ingressar sobre a aceitação do Exame de Proficiência realizado pela Univali Idiomas.

2. DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período de **20/05/2020 a 20/12/2020**.
- 2.2 O aluno deverá:
 - a) Acessar a página: www.univali.br/idiomas;
 - b) Registrar o código de pessoa e senha; ou realizar o seu cadastro
 - c) Escolher o idioma na modalidade, individual em que realizará o exame.
 - d) Escolher, no ato da inscrição, uma das opções de pagamento: cartão de crédito ou boleto bancário;
 - e) Efetuar o pagamento conforme a data do vencimento do boleto.
 - f) Optando pela opção de boleto, o exame só poderá ser realizado mediante a compensação do pagamento, ou com a apresentação do comprovante de pagamento do mesmo.

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 3.1 Somente será considerado candidato (a) efetivamente inscrito, aquele que efetuar o pagamento da inscrição no prazo do vencimento do respectivo boleto ou cuja conclusão do procedimento de pagamento via cartão de crédito seja efetivada.
- 3.2 O pagamento do boleto, desde que não esteja vencido, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento, ou ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.
- 3.3 O (a) candidato (a) que efetuar o pagamento do boleto por cheque somente terá sua inscrição efetivada após a compensação deste.

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582
www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

3.4 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) informar corretamente seus dados no momento da inscrição.

3.5 A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO VALOR

IDIOMA DO EXAME / MODALIDADE	VALOR
Proficiência em Língua Estrangeira / Individual	R\$ 270,80

5. DO EXAME

5.1 Os **exames individuais** deverão ser realizados por agendamento, sendo solicitados por meio do endereço eletrônico idiomas@univali.br, conforme o calendário da Univali Idiomas.

5.2 O (a) candidato (a) efetivamente inscrito deverá buscar as orientações quanto ao horário e local do exame (link a ser disponibilizado), por meio do endereço eletrônico idiomas@univali.br. Não será tolerado atraso quanto ao horário de início indicado ao candidato.

5.3 O exame será realizado na plataforma digital da Universidade do Vale do Itajaí.

5.4 O exame será composto de questões dissertativas e por um texto em língua estrangeira, contendo entre 40 e 60 linhas e terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de um dicionário monolíngue ou bilíngue.

5.5 Para a realização do exame na modalidade digital, será necessário que o candidato possua os seguintes equipamentos: acesso à internet, conta Google, computador, webcam, microfone.

5.6 Durante a realização da prova o (a) candidato deverá realizar o compartilhamento de tela.

5.7 No dia do exame, o (a) candidato (a) deverá se apresentar com documento oficial/original de identificação com foto.

5.8 Não será permitida qualquer comunicação durante a prova.

5.9 Durante a realização do exame não será admitida a utilização de aparelho celular ou qualquer aparelho eletrônico, consultas aos acervos digitais, sob pena de eliminação do (a) candidato (a) que for surpreendido utilizando-se de tais meios.

5.10 Para segurança a realização do Exame será gravada, sendo que a inscrição do candidato neste Edital implica na anuência a esta providência.

5.11 Em caso de não comparecimento, inclusive o atraso, não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada ou justificativa de falta, e implicará na eliminação automática do (a) candidato (a).

5.12 Não será permitida a reprodução dos exames da UNIVALI Idiomas.

5.13 A Univali não se responsabilizará por qualquer inviabilidade de participação do candidato no



exame por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, aplicando-se o item 5.11 deste Edital para todos os fins.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 O (a) candidato (a) com deficiência e/ou que necessitar de condições especiais para realizar o exame, deverá formalizar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a realização da inscrição e enviar para a Coordenação da Univali Idiomas, no e-mail: idiomas@univali.br, anexando o comprovante de sua necessidade, com laudo médico (original), se for o caso.

6.2 O atendimento às condições solicitadas pelos candidatos ficará sujeito à análise da legalidade e/ou razoabilidade e/ou compatibilidade do pedido.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O exame será composto por um texto em língua estrangeira, contendo entre 40 e 60 linhas, de natureza acadêmica e/ou relevância científica, extraído de revistas científicas.

7.2. O objetivo do exame é verificar a competência de leitura em língua estrangeira, sem ter relevância ao conhecimento do (a) candidato (a) em sua área.

7.3 As perguntas serão dissertativas, extraídas de textos de revistas científicas, tendo por base o texto referido no item 7.1. Serão elaboradas na Língua Portuguesa, e as respostas devem ser elaboradas conforme a norma culta da Língua Portuguesa, exigindo que o (a) candidato (a) seja capaz de: identificar e selecionar, no texto, as informações relevantes à questão sejam elas gerais ou específicas; sintetizar a resposta, limitando-se ao questionado, sem argumentos de conhecimento específico da área e sem informações irrelevantes para a resposta; traduzir, para o português, trechos selecionados do texto; demonstrar conhecimento de estruturas linguísticas relevantes para a leitura e compreensão de textos e respeitar as referidas estruturas em suas respostas.

8. DO RESULTADO

8.1 A publicação dos (as) candidatos (as) aprovados estará disponível no site: www.univali.br/editais e www.univali.br/idiomas/exame-de-proficiencia - Resultados, em até 10 (dez) dias úteis após a data da realização do exame.

Será considerado aprovado, o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). A nota final do (a) candidato (a) estará disponível na Coordenação da Univali Idiomas.

8.2 A Declaração de Proficiência, será fornecida via e-mail em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado do exame

8.3 A Declaração de Proficiência terá por validade 2 (dois) anos de sua expedição.

9. DO PEDIDO DE VISTAS

9.1 No prazo de até 2 (dois) dias úteis da publicação do edital de resultado, o (a) candidato (a), poderá



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

solicitar revisão do exame via e-mail, pelo endereço idiomas@univali.br apresentando por escrito, se for o caso, os argumentos para a revisão do exame.

9.2 Do resultado de revisão não caberá recurso.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação total e incondicional das normas estabelecidas neste edital.

10.2 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da inscrição.

10.3 As datas decorrentes deste Edital poderão ser alteradas em razão de conveniência e/ou oportunidade da Univali, bem como por solicitação de casos especiais negociados com a Coordenação da Univali Idiomas.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Univali Idiomas ou pela Direção da Escola de Educação, ouvida a Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, quando for o caso.

10.5 Constatada a qualquer tempo qualquer fraude ou adulteração que possa implicar no resultado do exame, o candidato será automaticamente eliminado e eventuais documentos expedidos tornados sem efeito, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 15 de maio de 2020.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação
UNIVALI